



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 975/2025

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de Projeto Executivo para implantação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) no âmbito do MPDFT.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a ausência de sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na infraestrutura predial do MPDFT, apontada pela Secretaria de Controle Interno, situação que representa vulnerabilidade institucional e compromete a efetividade dos controles de acesso e a prevenção de riscos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança institucional que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado para a implantação do sistema de CFTV, com a participação das áreas técnicas, de segurança, de projetos, de orçamento e de tecnologia; e

CONSIDERANDO a determinação da Secretaria-Geral, acolhendo as recomendações da Secretaria de Controle Interno e autorizada pelo Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração de Projeto Executivo para a implantação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) no âmbito do MPDFT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I - **ADEMILSON DE FREITAS JÚNIOR**, mat. 3671, da Secretaria de Polícia Institucional (SPI);
- II - **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI**, mat. 1318, da Secretaria de Administração (SDA);
- III - **JORGE WILLIAN SOUZA SILVA**, mat. 5664, da SPI;
- IV - **LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, mat. 1166, da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- V - **MANOEL RUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA**, mat. 5123, da SPI;
- VI - **RAMON ARAÚJO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, mat. 6254, da SPI;
- VII - **THIAGO DE CASTRO SILVA**, mat. 3568, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); e

VIII - **WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO**, mat. 3380, da Secretaria de Projetos e Obras (SPO);

Parágrafo único. O Grupo será coordenado pelo servidor **WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO**, Secretário Adjunto de Projetos e Obras.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar estudos preliminares para avaliação do modelo de maior viabilidade técnica e financeira;
- II – elaborar o Projeto Executivo do sistema de CFTV, que servirá de base para o termo de referência da futura contratação; e
- III – analisar riscos e impactos da implantação do sistema nos contratos de prestação de serviços continuados, como os de segurança patrimonial e recepção.

Art. 4º O Projeto Executivo deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar, quando necessário, servidores, membros ou representantes de outras unidades ou instituições para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura digital)

CLAUDIA MARIA RAMOS
Secretária-Geral Adjunta do MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 16/09/2025, às 14:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2681659** e o código CRC **381A2657**.